

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI DO CINEMA

A Casa da Animação – Associação Cultural vem apresentar o seu parecer sobre a **Proposta de Lei do Cinema n.º 69/XII**, aprovada em Conselho de Ministros de 31 de Maio último e agendada pela Assembleia da República para discussão na generalidade, no próximo dia 6 de Julho.

A Direção da Casa da Animação considera, na generalidade, a presente Proposta de Lei como positiva tendo em conta que reconhece:

- A produção de cinema e do audiovisual, realizados com técnicas de animação, como atividades de criação de carácter cultural e artístico e com potencial enquanto parte relevante das indústrias culturais e criativas.
- A necessidade de apoio aos novos talentos e às primeiras obras.
- Ao público português, o direito de fruir da produção portuguesa de cinema e do audiovisual e, aos criadores e artistas, o direito de alcançarem reconhecimento e autonomia pela exploração económica do seu trabalho.

Gostaríamos, no entanto, de apresentar algumas considerações, bem como a proposta de alteração da redação de uma das alíneas, para melhor se adequar à realidade do cinema de animação:

- Relativamente à definição de «Obras nacionais», não faz sentido considerar, no contexto do cinema de animação, as questões de *argumento* e de *pós-produção* como fatores autónomos condicionadores da concretização da obra, tendo em conta a natureza deste tipo de produção audiovisual. Na verdade, o cinema de animação é todo construído em estúdio, pelo que as questões de argumento não ficam condicionados pela natureza do espaço geográfico e, por outro lado, o processo de pós-produção não tem a dimensão autónoma como acontece com o cinema de imagem real, pois aqui encontra-se absolutamente integrado na dimensão da realização/produção.

Por outro lado, defendemos que, a bem do desenvolvimento da indústria e da formação de profissionais qualificados, o financiamento público obtido em Portugal deverá ser obrigatório e comprovadamente gasto em Portugal. Assim, consideramos que a atribuição de financiamentos ao cinema deve decorrer de regras claras – e prever o acompanhamento dos projetos – e estas devem também ser adequadas às especificidades expressivas e de produção do cinema de animação.

Propomos, ainda, que se sejam definidas quotas mínimas de investimento das TVs no cinema de animação, para salvaguardar uma equilibrada distribuição dos meios financeiros pelas diversas áreas de produção.

Nesta conformidade, propomos a seguinte redação para a alínea *vi)*, de *m)*, de *J)*, do Artigo 2º:

«No caso das obras de animação, os processos de produção propostos à atribuição de financiamento devem ser integralmente realizados em território nacional.» (p.9).

Ainda nesta alínea, julgamos que falta ainda definir, no caso do cinema de animação, quais são os “processos de produção” que deverão ser integralmente realizados em território nacional ou, então, que o regulamento específico da Lei salvguarde uma descrição e enumeração detalhada dos “processos de produção”.

- No que diz respeito à **formação**, consideramos ser necessário reforçar e credibilizar as estruturas portuguesas de produção de cinema de animação, incentivando a formação de profissionais qualificados, através da articulação de estratégias que envolvam tanto as instituições de ensino, quanto as empresas.
- Relativamente à **formação e educação de públicos**, considera-se absolutamente relevante a inclusão do cinema e do audiovisual de animação nos currículos dos ensinos básico e secundário. Neste contexto educativo e formativo, é fundamental a existência da experimentação prática, a visualização em sala de obras de autores portugueses e o contacto dos alunos com profissionais desta área, pois só assim será possível ajudar a formar e educar públicos, de modo consistente e significativo.

Por último, a Direção da Casa da Animação considera que a Proposta de Lei do Cinema reúne as condições mínimas necessárias para promover o fomento das atividades cinematográficas e audiovisuais, possibilitando uma oportunidade real para o crescimento deste sector, pelo que esperamos:

1. A sua aprovação por parte dos deputados da Assembleia da República, independentemente de alguns ajustes que poderão vir a ser introduzidos na discussão da especialidade, antes do início das férias parlamentares;
2. Subsequentemente, que seja feita a promoção, por parte da Secretaria de Estado da Cultura, da discussão com o sector de atividade audiovisual e cinematográfico, no qual nos incluímos, sobre todo o corpo regulamentar que esta Lei carece, para poder ser aplicada.

Porto, 05 de Julho de 2012,

A Direção da Casa da Animação.